



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

DE 25 de Janeiro de 2019

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE O AUMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

AUTORIA: Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução legislativa:

Art. 1º - Os salários dos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, constantes da Lei Complementar nº 1.661/2015 – Anexos I e II, com alterações posteriores, que dispõe sobre a Alteração do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul e sobre a Política de Remuneração e dá outras providências, ficam reajustados em **5% (cinco por cento)**, passando a constar, conforme Anexo I, parte integrante desta.

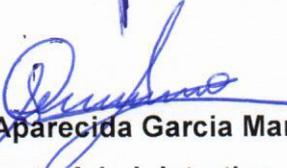
Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, prevista na Lei Orçamentária vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul-SP, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.


Ivo Antônio Gozzo

Presidente da Câmara Municipal


Silvania Aparecida Garcia Marvulle

Agente Administrativo